

TERMO DE REFERÊNCIA SESMT 09-2023

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: SESMT / SEGURANÇA DO TRABALHO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uniforme para os funcionários do Setor de Nutrição e Dietética, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. LOTE 1: CALÇAS SND TAMANHOS 36 AO 40:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
01	Calça SND – Tamanho 36 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 60 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 80 (circunferência), Coxa 28,5 (largura frontal), Comprimento 92. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	103516	20	unidade
02	Calça SND – Tamanho 38 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 70 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 96 (circunferência), Coxa 30,5 (largura frontal), Comprimento 100. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	101774	50	unidade
03	Calça SND – Tamanho 40 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 76 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 106 (circunferência), Coxa 32 (largura frontal), Comprimento 101. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	101775	40	unidade
04	Calça SND – Tamanho 42 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 80	10030	101776	40	unidade

	(circunferência sem elástico esticado), Quadril 110 (circunferência), Coxa 33 (largura frontal), Comprimento 103. Tecido 100% algodão (brim leve).				
05	Calça SND – Tamanho 44 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 88 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 114 (circunferência), Coxa 34 (largura frontal), Comprimento 104. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	101777	40	unidade
06	Calça SND – Tamanho 46 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 92 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 116 (circunferência), Coxa 35 (largura frontal), Comprimento 105. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	101778	35	unidade
07	Calça SND – Tamanho 48 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 96 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 118 (circunferência), Coxa 36 (largura frontal), Comprimento 106. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	101779	25	unidade
08	Calça SND – Tamanho 50 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 100 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 122 (circunferência), Coxa 37 (largura frontal), Comprimento 106. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	101780	20	unidade
09	Calça SND – Tamanho 52 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 108 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 130 (circunferência), Coxa 38 (largura frontal), Comprimento 107. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	101781	15	unidade
10	Calça SND – Tamanho 54 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 112 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 134 (circunferência), Coxa 39	10030	101782	15	unidade

	(largura frontal), Comprimento 107. Tecido 100% algodão (brim leve).				
11	Calça SND – Tamanho 56 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 116 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 138 (circunferência), Coxa 41 (largura frontal), Comprimento 108. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	103517	10	unidade
12	Calça SND – Tamanho 58 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 120 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 142 (circunferência), Coxa 41 (largura frontal), Comprimento 108. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	104107	10	unidade
13	Calça SND – Tamanho 60 - na cor branca, lisa; Cintura com elástico e cordão. Medidas aproximadas em centímetros: Cintura 124 (circunferência sem elástico esticado), Quadril 146 (circunferência), Coxa 41 (largura frontal), Comprimento 109. Tecido 100% algodão (brim leve).	10030	104108	10	unidade

1.3. LOTE 2: JALECOS SND TAMANHOS P AO ESPECIAL:

01	Jaleco SND – Manga curta - Tamanho P - na cor amarelo-bebê, em tecido tricoline 100% algodão, devendo ser enviada amostra do tecido e tabela de cores de acordo com a descrição, para aprovação e confecção da amostra do item. Gola: padre. Fechamento: frente aberta com fechamento através de 4 botões de massa, transparentes, nº32. Bolso: superior esquerdo, com brasão FSNH bordado. Medidas aproximadas em centímetros: Costas (ombro) 45, Peito (largura) 53, Quadril 55, Comprimento 75, largura da manga 23, Costas: partidas, fechadas na interloque, com abertura traseira, para facilidade e mobilidade. Logotipos: logo da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, bordado no	10030	103511	60	unidade
----	---	-------	--------	----	---------

	lado superior esquerdo (bolso) e brasão Municipal com a descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo bordado na manga direita.				
02	Jaleco SND – Manga curta - Tamanho M - na cor amarelo-bebê, em tecido tricoline 100% algodão, devendo ser enviada amostra do tecido e tabela de cores de acordo com a descrição, para aprovação e confecção da amostra do item. Gola: padre. Fechamento: frente aberta com fechamento através de 4 botões de massa, transparentes, nº32. Bolso: superior esquerdo, com brasão FSNH bordado. Medidas aproximadas em centímetros: Costas (ombro) 48, Peito (largura) 56, Quadril 58, Comprimento 78, largura da manga 25, Costas: partidas, fechadas na interloque, com abertura traseira, para facilidade e mobilidade. Logotipos: logo da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, bordado no lado superior esquerdo (bolso) e brasão Municipal com a descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo bordado na manga direita.	10030	103512	50	unidade
03	Jaleco SND – Manga curta - Tamanho G - na cor amarelo-bebê, em tecido tricoline 100% algodão, devendo ser enviada amostra do tecido e tabela de cores de acordo com a descrição, para aprovação e confecção da amostra do item. Gola: padre. Fechamento: frente aberta com fechamento através de 4 botões de massa, transparentes, nº32. Bolso: superior esquerdo, com brasão FSNH bordado. Medidas aproximadas em centímetros: Costas (ombro) 51, Peito (largura) 61, Quadril 63, Comprimento 80, largura da manga 27, Costas: partidas, fechadas na interloque, com abertura traseira, para facilidade e mobilidade. Logotipos: logo da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, bordado no lado superior esquerdo (bolso) e brasão Municipal com a descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo bordado na manga direita.	10030	103513	60	unidade

04	Jaleco SND – Manga curta - Tamanho GG - na cor amarelo-bebê, em tecido tricoline 100% algodão, devendo ser enviada amostra do tecido e tabela de cores de acordo com a descrição, para aprovação e confecção da amostra do item. Gola: padre. Fechamento: frente aberta com fechamento através de 4 botões de massa, transparentes, nº32. Bolso: superior esquerdo, com brasão FSNH bordado. Medidas aproximadas em centímetros: Costas (ombro) 54, Peito (largura) 64, Quadril 66, Comprimento 83, largura da manga 29, Costas: partidas, fechadas na interloque, com abertura traseira, para facilidade e mobilidade. Logotipos: logo da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, bordado no lado superior esquerdo (bolso) e brasão Municipal com a descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo bordado na manga direita.	10030	103514	30	unidade
05	Jaleco SND – Manga curta - Tamanho XG (3G) - na cor amarelo-bebê, em tecido tricoline 100% algodão, devendo ser enviada amostra do tecido e tabela de cores de acordo com a descrição, para aprovação e confecção da amostra do item. Gola: padre. Fechamento: frente aberta com fechamento através de 4 botões de massa, transparentes, nº32. Bolso: superior esquerdo, com brasão FSNH bordado. Medidas aproximadas em centímetros: Costas (ombro) 57, Peito (largura) 69, Quadril 71, Comprimento 83, largura da manga 30, Costas: partidas, fechadas na interloque, com abertura traseira, para facilidade e mobilidade. Logotipos: logo da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, bordado no lado superior esquerdo (bolso) e brasão Municipal com a descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo bordado na manga direita.	10030	103515	12	unidade
06	Jaleco SND – Manga curta - Tamanho EXG (4G) - na cor amarelo-bebê, em tecido tricoline 100% algodão, devendo ser enviada amostra do tecido e tabela de cores de	10030	104106	30	unidade

	acordo com a descrição, para aprovação e confecção da amostra do item. Gola: padre. Fechamento: frente aberta com fechamento através de 4 botões de massa, transparentes, nº32. Bolso: superior esquerdo, com brasão FSNH bordado. Medidas aproximadas em centímetros: Costas (ombro) 61, Peito (largura) 75, Quadril 77, Comprimento 84, largura da manga 32, Costas: partidas, fechadas na interloque, com abertura traseira, para facilidade e mobilidade. Logotipos: logo da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, bordado no lado superior esquerdo (bolso) e brasão Municipal com a descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo bordado na manga direita.				
07	Jaleco SND – Manga curta - Tamanho EXXG (5G) - na cor amarelo-bebê, em tecido tricoline 100% algodão, devendo ser enviada amostra do tecido e tabela de cores de acordo com a descrição, para aprovação e confecção da amostra do item. Gola: padre. Fechamento: frente aberta com fechamento através de 4 botões de massa, transparentes, nº32. Bolso: superior esquerdo, com brasão FSNH bordado. Medidas aproximadas em centímetros: Costas (ombro) 65, Peito (largura) 82, Quadril 85, Comprimento 85, largura da manga 34, Costas: partidas, fechadas na interloque, com abertura traseira, para facilidade e mobilidade. Logotipos: logo da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, bordado no lado superior esquerdo (bolso) e brasão Municipal com a descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo bordado na manga direita.	10030	105899	05	unidade
08	Jaleco SND – Manga curta – Tamanho ESPECIAL - na cor amarelo-bebê, em tecido tricoline 100% algodão, devendo ser enviada amostra do tecido e tabela de cores de acordo com a descrição, para aprovação e confecção da amostra do item. Gola: padre. Fechamento: frente aberta com fechamento através de 4 botões de massa, transparentes,	10030	105900	12	unidade

	nº32. Bolso: superior esquerdo, com brasão FSNH bordado. Medidas aproximadas (validar conforme medidas padrão de confecção do fornecedor): Medidas aproximadas em centímetros: Costas (ombro) a partir de 66, Peito (largura) a partir de 83, Quadril a partir de 86, Comprimento a partir de 86, largura da manga a partir de 35, (sob medida, conforme necessidades especiais). Costas: partidas, fechadas na interloque, com abertura traseira, para facilidade e mobilidade. Logotipos: logo da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, bordado no lado superior esquerdo (bolso) e brasão Municipal com a descrição da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo bordado na manga direita.				
--	---	--	--	--	--

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O prazo de vigência da ata é de 12 (meses) contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar

2.5 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A JUSTIFICATIVA: A solicitação da aquisição se justifica devido à necessidade de promover conforto e asseio à equipe do serviço de nutrição e dietética da instituição de saúde,

visando a padronização utilizando a uniformização da vestimenta dos profissionais para melhor identificação dentro das unidades e também atendendo aos padrões de higiene para a elaboração dos cardápios nutricionais dos pacientes atendidos pela FSNH. Desta forma, se proporcionará atendimento seguro e de qualidade, facilitando a atuação destes profissionais, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho, em conformidade com as NRs 01 e 32 da Portaria 3214/78 e demais legislações trabalhistas e sanitárias.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da exigência de amostra

6.1.1 Todas as informações referentes à amostra constam expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: No setor de Segurança do Trabalho da FSNH, localizado na Avenida Pedro Adams Filho, nº 6520, município de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul.

7.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

7.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.2.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1 A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.6 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 Recebimento do Objeto

10.1.1 Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.4 O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Liquidação

10.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;

- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Prazo de pagamento

10.3.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.3.2 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.3.3 A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

10.4 Forma de pagamento

10.4.1 No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

11.2 Exigências de habilitação

11.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.2.2 Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

11.2.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme dotação orçamentária descrita no item 15.7.)

11.2.2.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, serão aceitos atestados de capacidade técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2 A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

14. Dos bordados:

Deve constar conforme descrito:

14.1 Logotipo Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH)



FUNDO
TRANSPARENTE
O logotipo deve ser
bordado sem o fundo
branco

14.2 Brasão Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º É aprovado para uso do Município o Brasão assim descrito:

Escudo português, em barra, nas cores goles (vermelho), ouro e sinople (verde); ao centro, no campo de ouro, tangenciando levemente as barras de goles e sinople, um globo de blau (azul), tendo ao centro a Moda dentada, de prata, símbolo das indústrias, e nesta, ao centro em sua cor natural – granito (ou grés) rosa, o monumento ao imigrante. Por suportes, dois ramos de louro, de sua cor, abotoados com um ponto de goles acima do listel de blau (azul) carregado dos dizeres, em prata: Novo Hamburgo – 5 de abril de 1927. Tudo encimado da coroa mural de prata, de quatro torres.



Retirado da Lei para consulta, em caso de dúvidas na padronização do bordado.

14.3 Arte:

☒ Bordado	☐ Serigrafia
Bolso	Arte: 8,5 x 9
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	
Manga Direita	Arte: 7 x 8,5
 NOVO HAMBURGO 5 de abril de 1927 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Novo Hamburgo, 03 de outubro de 2023.